



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.727 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Altera a redação do art.1º do Decreto Municipal nº 2.401 de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.401, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artº 1 - Fica aprovado o loteamento denominado “residencial Poços”, com uma área total de 697.480,00 m² (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), dando origem a 22 (vinte e duas) quadras, 362 (trezentos e sessenta e dois) lotes 01 (uma) área institucional, sendo Área Institucional 01 medindo 35.197,30 m², 04 (quatro) áreas verdes, sendo Área Verde 01 medindo 11.749,98 m², Área Verde 02 medindo 40.297,11 m², Área Verde 03 medindo 24.734,84 m², e Área Verde 04 medindo 76.266,80 m², com o total de 153.048,73 m²; 03 (três) Áreas de Preservação Permanente, sendo Área de Preservação Permanente 01 medindo 8.913,39 m², Área de Preservação Permanente 02 medindo 28.715,25 m², Área de Preservação Permanente 03 medindo 2.298,19 m² e área de ruas com o total de 72.762,56 m², conforme planta aprovada, loteamento de propriedade de M.A.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.563.388/0001-88.”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal 2.401, de 27 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal